LEI MUNICIPAL **Nº 034/01**, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001.

CERTIDÃO
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que o referido documento foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Aruanã, Estado de Goiás, conforme determina o art. 22 § 2º da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações posteriores, no dia 28/12/01
Secretaria Administrativa

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAR ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Aruanã-GO, aprova e Eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Construção/Instalação da Estação Elevatória de Esgoto 1.2, do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Aruanã, na área de 300 (trezentos) metros quadrados, localizado na Praça Almirante Barroso, nesta cidade.

Art. 2º - O terreno ora descrito no artigo anterior; será transferido em regime de comodato, podendo o mesmo não ser oferecido, vendido, transferido e nem tomado em penhora; caso não sejam atendidos os requisitos acima narrados na presente lei, ocorrerá reversão do terreno que ora se empresta, o qual será novamente incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Para corbertura das despesas porventura assumidas pela municipalidade, poderá ser aberto créditos adicionais especiai ou suplementares, nos valores e classificação necessária, nos moldes da Lei Federal nº 4.320,/64, bem como sua inclusão no PPA e na LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARUANÃ-GO, aos 28 dias do mês de Dezembro de 2001.

Ana Paula Gonzaga Souza
Prefeita Municipal